

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
ROLDÃO DE FARIA MACHADO	01/01/2019 até 31/12/2019	445.246.766-00	PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CENTR O - 37.928-000	M-2.301.85 - SSP/MG	roldaoofariamachado@yahoo.com.br	(0037)3433-1010

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
PATRICIA FERREIRA SATIRO	01/01/2019 até 31/12/2019	045.946.336-50	PERNAMBUCO, JARDIM DAS OLIVEIRA - 37.922-000	104742	patriciamobilar@hotmail.com	(0037)8826-4622

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
SANDRA APARECIDA ARANTES	01/01/2019 até 31/12/2019	023.709.386-33	UBERABA, C - 37.928-000	M-7.035.64 - SSP/MG	contabilidadesrminas@gmail.com	(0037)8806-5243

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2019 foi aprovada sob o nº 1730

Receita Prevista e Despesa Fixada: 25.000.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	1730	23/11/2018	25,00	6.250.000,00	5.951.780,80	
Total				6.250.000,00	5.951.780,80	0,00
Demais Autorizações da LOA						
Total						0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	159	25/02/19		14.452,56	0,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	1731	25/02/19		222.149,80	0,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	1732	25/02/19		2.112.247,03	0,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	1739	04/07/19		2.580.000,00	0,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	1741	01/10/19		1.193.000,00	0,00	0,00
Total						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	5.489.261,03
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	165.002,89
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	297.516,88
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	5.951.780,80

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei		Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	0,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos especiais.

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	327.343,12	0,00	0,00	4.540.200,00	4.195.734,55	344.465,45	0,00
118/119 - Transferências do Fundeb	273.764,80	0,00	0,00	2.550.000,00	2.077.374,17	472.625,83	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	182.397,34	30.276,33	0,00	258.276,33	228.044,40	30.231,93	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	1.104,85	0,00	0,00	92.500,00	58.686,77	33.813,23	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	262.436,36	0,00	0,00	300.000,00	112.450,01	187.549,99	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	170.347,53	0,00	0,00	179.000,00	158.679,75	20.320,25	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	336,72	0,00	0,00	60.000,00	59.503,86	496,14	0,00

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.774,08	6.320,00	0,00	46.320,00	46.257,81	62,19	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.158,87	99.905,15	0,00	189.905,15	189.905,15	0,00	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	10.426,26	10.000,00	0,00	191.000,00	188.688,14	2.311,86	0,00
148/149/150/1 51/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.382,82	13.885,61	0,00	1.107.885,61	1.055.744,33	52.141,28	0,00
160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	461.580,31	4.615,80	0,00	4.615,80	4.615,80	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
12 - Serviços de Saúde	18.094,71	11.482,50	0,00	11.482,50	11.482,50	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	25,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	9.839,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	2.609,77	2.609,77	0,00	2.609,77	2.609,77	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	46.295,19	14.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	124.473,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	127.811,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	44.462,05	6.673,91	0,00	6.673,91	6.673,91	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	308,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.430,88	13.756,34	0,00	13.756,34	13.756,34	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	42.795,35	42.496,00	0,00	42.496,00	42.496,00	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.832,24	6.608,36	0,00	6.608,36	6.608,35	0,01	0,00
53 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.415,10	199.890,00	0,00	199.890,00	199.890,00	0,00	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	804,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	9.991,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	29.483,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
25.462.519,77	21.830.214,80	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Não foram detectadas alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta nº 932477/14 - TCEMG.

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		18.802.236,05
Repasse Concedido		1.194.895,05
(-) Numerário Devolvido		232.560,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	5,12	962.335,05
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	1.316.156,52
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	7051
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:

Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

Município: São Roque de Minas	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092116	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	371.292,83
1.1.1.8.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	6.544,64
1.1.1.8.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.151,33
1.1.1.8.01.1.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	877,74
Sub Total	380.866,54
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL	521.759,54
Sub Total	521.759,54
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	457.120,60
1.1.1.8.02.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.487,59
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	118,18
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	29,55
Sub Total	458.755,92
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	395.710,36
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	31.334,95
Sub Total	427.045,31
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, exceto Óleo Diesel	
Sub Total	0,00
Total	1.788.427,31

Município: São Roque de Minas	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092116	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.827.542,67
1.7.1.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	389.575,78
1.7.1.8.01.4.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	375.182,78
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	99.008,26
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.182.376,54
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	982.893,91
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	99.770,58
Total	18.956.350,52
TOTAL DAS RECEITAS	20.744.777,83

Município: São Roque de Minas Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092116
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
361 - Ensino Fundamental				
1211 - Transporte Escolar	1.029.005,50	14.218,00	64.098,34	1.107.321,84
1201 - Escola para Todos	775.227,32	0,00	35.759,15	810.986,47
Sub Total	1.804.232,82	14.218,00	99.857,49	1.918.308,31
365 - Educação Infantil				
1205 - Educação Infantil	303.990,00	0,00	5.505,33	309.495,33
Sub Total	303.990,00	0,00	5.505,33	309.495,33
366 - Educação de Jovens e Adultos				
1201 - Escola para Todos	46.001,20	0,00	633,36	46.634,56
Sub Total	46.001,20	0,00	633,36	46.634,56
367 - Educação Especial				
1201 - Escola para Todos	31.238,61	0,00	488,13	31.726,74
Sub Total	31.238,61	0,00	488,13	31.726,74
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	2.185.462,63	14.218,00	106.484,31	2.306.164,94

Município: São Roque de Minas **Exercício: 2019**
Nº do Processo: 1092116
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	2.185.462,63
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	3.638.316,55
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	120.702,31
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	5.944.481,49
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	134.635,47
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	5.033,05
Valores Restituíveis a Recolher (F)	8.357,17
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	3.678,73
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	124.923,98
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	315.239,38
Total Aplicado (K = C - I + J)	6.259.720,87
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	-	20.744.777,83
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	5.186.194,46
K - Valor da Aplicação	30,17	6.259.720,87
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		1.073.526,41

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092116

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 30,17% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 39.872-1/MDE e 5.940-4/FPM. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

Ressalta-se que, o Município informou na aplicação de gastos com ensino, valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa, pagos no exercício de 2019 no montante de R\$318.790,22.

Conforme Demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2018, anexada a esta PCA, verifica-se que os Restos a Pagar inscritos no exercício foram de R\$353.945,01, não sendo computados na análise daquele exercício o valor de R\$315.239,38, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa (Processo n. 1072341).

Destaca-se que, em consulta aos Demonstrativos extraídos do Sicom/consulta: Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício de Ensino, verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, pagos em 2019, totalizaram R\$353.945,01 e R\$318.790,22, respectivamente, referentes ao exercício de 2018.

Após análise da documentação retromencionada, conclui-se que é pertinente a aplicação do valor de R\$315.239,38, relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos em 2019, na apuração do percentual da educação, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019, em cumprimento ao entendimento exarado na Consulta TCE/MG nº 932.736.

Recomendações:

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	5.270.052,52
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	101.251,94
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	1.783.376,09
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	293.998,08
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	228.044,40
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	59.503,86
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	46.257,81
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	189.905,15
147 - Transferência do Salário-Educação	188.688,14
219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	2.609,77
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	14.000,00
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.756,34
247 - Transferência do Salário-Educação	42.496,00
Sub Total	2.963.887,58
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	2.963.887,58
Total após exclusões (C = A - B)	2.306.164,94
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	3.638.316,55
Total das Despesas (E = C + D)	5.944.481,49

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	120.702,31
Disponibilidade Bruta de Caixa (G)	134.635,47
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	5.033,05
Valores Restituíveis a Recolher (I)	8.357,17
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (J)	3.678,73
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (K = G - H - I + J)*	124.923,98
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (L = F - K)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (M)	318.790,22
Total Aplicado (N = E - L + M)	6.263.271,71
* se K menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Município: São Roque de Minas	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092116	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	371.292,83
1.1.1.8.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	6.544,64
1.1.1.8.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.151,33
1.1.1.8.01.1.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	877,74
Sub Total	380.866,54
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL	521.759,54
Sub Total	521.759,54
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	457.120,60
1.1.1.8.02.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.487,59
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	118,18
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	29,55
Sub Total	458.755,92
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	395.710,36
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	31.334,95
Sub Total	427.045,31
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	1.788.427,31
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.827.542,67
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	99.008,26
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.182.376,54
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	982.893,91
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	99.770,58
Total	18.191.591,96
TOTAL DAS RECEITAS	19.980.019,27

Município: São Roque de Minas Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092116
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
1002 - Gestão da Saúde	681.817,58	723,82	44.331,48	726.872,88
Sub Total	681.817,58	723,82	44.331,48	726.872,88
301 - Atenção Básica				
1003 - Atenção Básica	460.066,83	0,00	5.956,27	466.023,10
Sub Total	460.066,83	0,00	5.956,27	466.023,10
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1005 - Atenc Média Alta Complex Amb Hospitalar	2.650.015,25	46.826,06	61.489,23	2.758.330,54
Sub Total	2.650.015,25	46.826,06	61.489,23	2.758.330,54
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
1004 - Assistência Farmacêutica	138.142,03	3.550,38	2.715,53	144.407,94
Sub Total	138.142,03	3.550,38	2.715,53	144.407,94
304 - Vigilância Sanitária				
1001 - Vigilância em Saúde	99.849,33	0,00	250,76	100.100,09
Sub Total	99.849,33	0,00	250,76	100.100,09
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Glosa de despesas				
Despesas não pertinentes	-12.259,50	0,00	0,00	-12.259,50
Contas Correntes Vinculadas	-27.745,83	0,00	0,00	-27.745,83
Sub Total	-40.005,33	0,00	0,00	-40.005,33
10 - Total Saúde	3.989.885,69	51.100,26	114.743,27	4.155.729,22

Município: São Roque de Minas **Exercício: 2019**
Nº do Processo: 1092116
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	3.989.885,69
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	165.843,53
Subtotal (C = A + B)	4.155.729,22
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	172.431,07
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Valores Restituíveis a Recolher (F)	10.294,01
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	1.657,10
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	163.794,16
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	2.049,37
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	554.651,43
Total Aplicado (K = C - I + J)	4.708.331,28
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	-	19.980.019,27
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	2.997.002,89
K - Valor da Aplicação	23,57	4.708.331,28
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		1.711.328,39

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092116

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 23,57% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 39871-3/FMS e 5940-4/FPM. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092116

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

1-A partir da análise das despesas com recursos próprios com a Saúde, foi glosado o valor de R\$12.259,50 por se tratar de despesas não pertinentes, conforme relatório Relação de Empenhos - Glosa Saúde anexo à PCA, em face do disposto no caput do art. 2º da Lei Complementar n. 141/2012.

2- A partir da análise das despesas com recursos próprios na Saúde, foi glosado o valor de R\$27.745,83 por se tratar de despesas pagas por meio das contas n. 37.689-2/Farmácia de Minas e 624.095-2/Portaria 3673 Min.Saúde, uma vez que denotam representar movimentação de recursos de natureza vinculada, conforme Relação de Despesas - Glosa Saúde anexado à PCA, em face do disposto no art. 4º, X da Lei Complementar n. 141/2012.

3- Diante das informações prestadas, passou-se a análise dos RP's nos termos da Consulta nº 932.736, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019:

I - Valor informado pelo Município no relatório Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício: R\$592.124,78

Sendo referente aos Restos a Pagar inscritos no exercício de:2018

II - Com base nos relatórios *Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e ** Relatório de Gastos, passou-se a análise dos valores:

Valor Total dos Restos a Pagar inscritos em 2018**:	R\$635.190,79
(-) Valores cancelados/outras baixas em 2019 - Ref. RP's de 2018*:	R\$ 3.754,20
(=) Valor atual dos Restos a Pagar inscritos em 2018:	R\$631.436,59
(-) Saldo Final, em 2019, dos Restos a Pagar inscritos em 2018*:	R\$ 0,00
(=) Valor efetivamente pago em 2019 - Ref. RP's de 2018*:	R\$631.436,59
(-) RP's de 2018 já computado no próprio exercício por disponibilidade**:	R\$ 76.785,16
(=) Valor limite para o exercício de 2019 - Ref. RP's de 2018*:	R\$554.651,43

III - Dessa forma, após análise da documentação retromencionada, em anexo, verificou-se que é pertinente a aplicação do valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade de Caixa, pagos em 2019 (deduzidos, quando for o caso, os valores já computados no exercício anterior), no índice de aplicação no montante de:R\$554.651,43

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092116

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Recomendações:

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.



Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	6.159.774,84
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
112 - Serviços de Saúde	43.108,64
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	58.686,77
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	973.731,39
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	46.478,19
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	35.534,75
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	64.508,98
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	524.010,72
212 - Serviços de Saúde	11.482,50
251 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	6.608,35
253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	199.890,00
Sub Total	1.964.040,29
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	1.964.040,29
Total após exclusões (C = A - B)	4.195.734,55

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	165.843,53
Disponibilidade Bruta de Caixa (E)	172.431,07
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	0,00
Valores Restituíveis a Recolher (G)	10.294,01
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (H)	1.657,10
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (I = E - F - G + H)*	163.794,16
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (J = D - I)	2.049,37
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	592.124,78
Total Aplicado (L = C - J + K)	4.785.809,96
* se I menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Município: São Roque de Minas **Exercício: 2019**
Nº do Processo: 1092116
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	11.281.418,98	859.521,62	12.140.940,60
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	10.982.418,98	859.521,62	11.841.940,60
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	33.553,54	0,00	33.553,54
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.553,54	0,00	33.553,54
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.553,54	0,00	33.553,54
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.948.865,44	859.521,62	11.808.387,06
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	148.152,58	0,00	148.152,58
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	148.152,58	0,00	148.152,58
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.885.639,17	0,00	3.885.639,17
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	145.600,71	0,00	145.600,71
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	65.771,08	0,00	65.771,08
3.1.90.04.99 - Outros	3.674.267,38	0,00	3.674.267,38
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.723.877,62	706.572,53	5.430.450,15
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.046.950,73	0,00	1.046.950,73
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	156.255,25	0,00	156.255,25
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	1.864.285,46	545,13	1.864.830,59
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	1.002.265,05	279.237,32	1.281.502,37
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	379.368,96	379.368,96
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	218.897,79	0,00	218.897,79
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	87.954,05	0,00	87.954,05

Município: São Roque de Minas	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092116	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	260.009,97	0,00	260.009,97
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	47.421,12	47.421,12
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	87.259,32	0,00	87.259,32
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.738.928,31	147.489,57	1.886.417,88
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.395.776,48	147.489,57	1.543.266,05
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	293.132,68	0,00	293.132,68
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	50.019,15	0,00	50.019,15
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	199.477,89	0,00	199.477,89
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	199.477,89	0,00	199.477,89
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	139.716,79	0,00	139.716,79
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	139.716,79	0,00	139.716,79
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	99,46	99,46
3.1.90.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	0,00	99,46	99,46
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	113.073,08	5.360,06	118.433,14
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	4.013,23	1.014,17	5.027,40
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	109.059,85	4.345,89	113.405,74
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	299.000,00	0,00	299.000,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	299.000,00	0,00	299.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	299.000,00	0,00	299.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	299.000,00	0,00	299.000,00

Município: São Roque de Minas	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1092116	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	113.073,08	5.360,06	118.433,14
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	99,46	99,46
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	121.516,79	0,00	121.516,79
Total das Exclusões	234.589,87	5.459,52	240.049,39
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	11.046.829,11	854.062,10	11.900.891,21

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	27.177.333,14
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	3.638.316,55
Sub Total	3.638.316,55
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
92 - Restituições	441,38
Sub Total	441,38
Total	3.638.757,93
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Total	0,00
Receita Corrente Líquida do Município	23.538.575,21
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)	23.538.575,21

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092116

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	12.710.830,61	1.412.314,51	14.123.145,13
Total da Despesa com Pessoal	11.046.829,11	854.062,10	11.900.891,21
% Aplicado	46,93	3,63	50,56
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092116

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 46,93% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,63% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município

Item Regular:

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 50,56% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092116

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Considerações:

Conforme disposto nos §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 02, de 18 de dezembro de 2019, acrescentou-se ao total da Receita Corrente Líquida os valores devidos pelo Estado aos Municípios relativos ao IPVA e ao ICMS do exercício de 2019, sendo:

Valores devidos na assinatura do acordo:

ICMS 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (a)..... R\$299.931,02

IPVA 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (b) R\$192.001,62

Liminares pagas e/ou Bloqueios judiciais compensados:

ICMS e IPVA 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (c)..... R\$-

ICMS 2018 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (d)* R\$-

Total a ser ajustado na RCL [e = (a+b)-(c+d)]** R\$491.932,64

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal (com valores do IPVA e do ICMS não recebidos pelos Municípios:

Receita Corrente Líquida do Município..... R\$23.538.575,21

(+) Total a ser ajustado na RCL (e) R\$ 491.932,64

(-) Transferências Advindas de Emendas.....

Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)..... R\$24.030.507,85

Descrição Poder Executivo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$12.976.474,24

Total da Despesa com Pessoal..... R\$11.046.829,11

% Aplicado.....45,97%

% Excedente.....0,00%

Descrição Poder Legislativo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$1.441.830,47

Total da Despesa com Pessoal..... R\$ 854.062,10

% Aplicado.....3,55%

% Excedente.....0,00%

Descrição Município

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$14.418.304,71

Total da Despesa com Pessoal..... R\$11.900.891,21

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092116

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

% Aplicado.....49,52%

% Excedente.....0,00%

* ICMS 2018 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (d): foram valores relativo ao exercício de 2018 e cuja arrecadação se deu de forma efetiva em 2019, de forma que é necessária essa exclusão para fins de controle, haja vista que por ocasião da avaliação das contas de 2018, esta unidade técnica realizou esse ajuste positivamente na RCL de 2018 do respectivo município, sendo agora necessário o devido estorno para evitar duplicidade.

** Total a ser ajustado na RCL (e): estes valores são para fins de apuração dos gastos com pessoal, conforme §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 02 de 2019.

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092116

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

Conclusão do Item:

Item Regular:

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2019

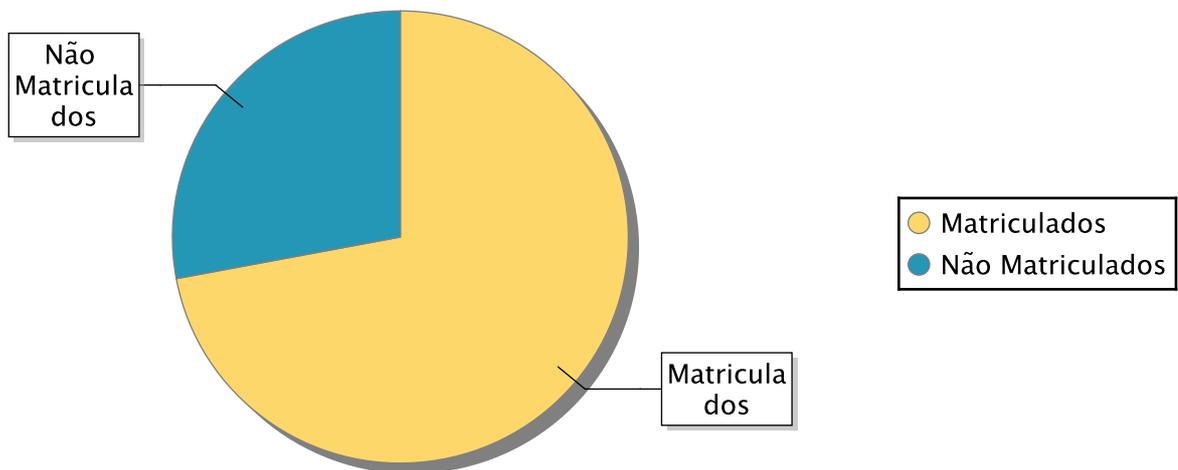
Nº do Processo: 1092116

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
161	116



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 72.05%.

Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

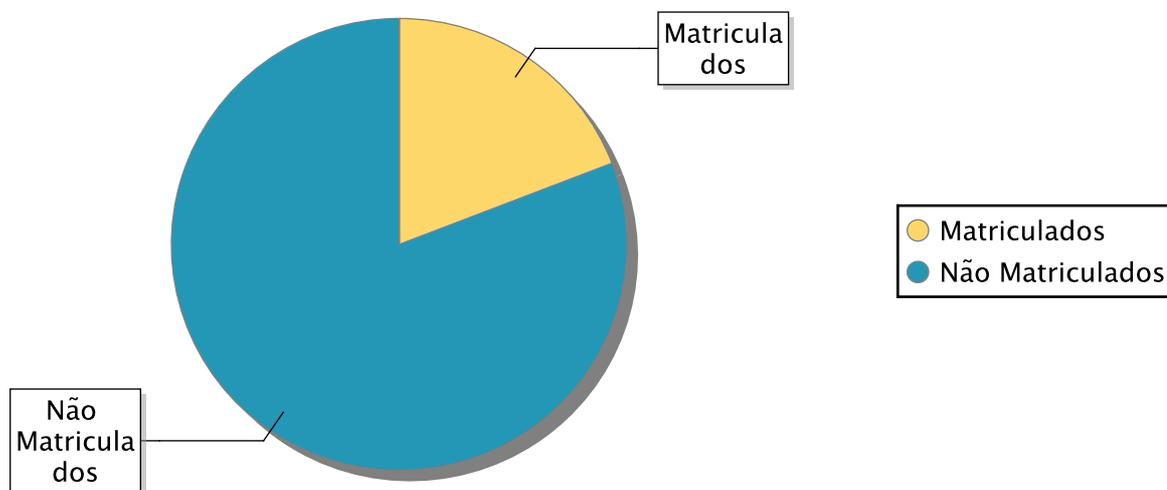
B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092116

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
329	63



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2019, o percentual de 19.15% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$R\$ 2.557,74	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.534,64
Pré Escola	R\$ 1.534,64
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.534,64

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado pelo MEC, para exercício de 2019, em 4,17% (o percentual utilizado pelo MEC para reajuste do Piso Nacional é o mesmo utilizado para cálculo do valor aluno/ano que resulta dos critérios definidos conforme Portarias MEC/MF de nºs 08/2017 e 06/2018).

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092116

Recomendações:

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2019 pelo MEC, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município:	São Roque de Minas	Exercício:	2019
Nº do Processo:	1092116		

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Consoante estabelece a Apostila de Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional, elaborada em 2013 pela ENAP, um bom indicador deve possuir, entre outros, os seguintes atributos: a) Estabilidade: permitindo monitoramentos comparações coerentes; b) Confiabilidade metodológica: os métodos de coleta e processamento devem ser confiáveis c) Confiabilidade da fonte: a fonte de dados fornece o indicador com precisão e exatidão. Objetivando garantir essas propriedades, o IEGM busca refletir a situação da gestão no momento da apuração, verificada por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados e pelos dados encaminhados através SICOM disponíveis em 30/06/2020, data de apuração do índice.

Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A tabela a seguir apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo Município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

Município: São Roque de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1092116

DIMENSÃO	2015	2016	2017	2018	2019
i-Amb	C	C+	C	C	C
i-Cidade	C	C	C	C	C
i-Educ	C+	C+	B	B	C+
i-Fiscal	C+	B	C+	B	B
i-Gov TI	C	C	C+	C+	B
i-Planejamento	A	B	C+	C	C
i-Saúde	B	B	B+	B+	B
Resultado final	C+	C	C+	C+	C+

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município:	São Roque de Minas	Exercício:	2019
Nº do Processo:	1092116		

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 30,17% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 23,57% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 46,93% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município:	São Roque de Minas	Exercício:	2019
Nº do Processo:	1092116		

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,63% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Município

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 50,56% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Município:	São Roque de Minas	Exercício:	2019
Nº do Processo:	1092116		

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Não foram detectadas alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta nº 932477/14 - TCEMG.

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 72.05%.

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - Modalidade da Educação Básica

O município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado pelo MEC, para exercício de 2019, em 4,17% (o percentual utilizado pelo MEC para reajuste do Piso Nacional é o mesmo utilizado para cálculo do valor aluno/ano que resulta dos critérios definidos conforme Portarias MEC/MF de nºs 08/2017 e 06/2018).

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2019 pelo MEC, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

CACGM/DCEM, em 14/10/2020

Nome: Robson Dinardo Abreu

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 11093

Município: São Roque de Minas
Nº do Processo: 1092116

Exercício: 2019

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 17/06/2020 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

AM-783229897-JAN; AM-785518898-FEV; AM-785552899-MAR; AM-792482332-ABR; AM-795734726-MAI; AM-799893229-JUN; AM-803860682-JUL; AM-808932096-AGO; AM-810971106-SET; AM-814335614-OUT; AM-816781736-NOV; AM-829803378-DEZ; DCASP-832567676-; IP-767346111-JAN

02 - CAMARA MUNICIPAL

AM-828783998-MAI; AM-828794486-JAN; AM-828796532-FEV; AM-828799291-MAR; AM-828803280-ABR; AM-828809983-JUN; AM-828809991-JUL; AM-828818719-NOV; AM-828818726-DEZ; AM-828830031-AGO; AM-828835505-SET; AM-828836905-OUT